



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 052, DE 19 DE MAIO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração das Leis, nº. 7.205 de 09 de dezembro de 2024, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – Alteração para 2025, nº 7.206 de 09 de dezembro de 2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$1.157,82 (Um mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)** correspondente a Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

O crédito destina-se a Atividades 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município referente devolução de contribuição patronal a Prefeitura Municipal em virtude de valores repassados a maior ao Votuprev.

Considerando que em abril/2024 a servidora Karolline Camilo Siqueira Bianconi foi nomeada para o cargo de Secretária Municipal, foi identificado que no período de maio/2024 a dezembro/2024, a contribuição previdenciária incidiu sobre uma base salarial maior, sendo que deveria ser sobre a base salarial do cargo efetivo, resultando no repasse de valores superiores ao devido.

A devolução referente a contribuição da servidora no valor de \$639,93 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), já foi devolvida para a Prefeitura na data de 16/05/2025, conforme comprovante anexo, pois, havia dotação orçamentária correspondente, sendo a Prefeitura responsável pela devolução à servidora.

O valor de R\$1.157,82 (Um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente a devolução da parte patronal, será necessário a abertura do crédito, tendo em vista não haver dotação orçamentaria.

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9E32-C373-FF21-8382> e informe o código 9E32-C373-FF21-8382





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Adicionalmente, seguem para apreciação, os demonstrativos dos anexos que serão alterados por meio do referido Projeto de Lei.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP

assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9E32-C373-FF21-8382> e informe o código 9E32-C373-FF21-8382





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.157,82)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – Votuprev, para o exercício de 2025 no valor de R\$1.157,82 (Um mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) destinados a:

Órgão: 04 – Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Orçamentária: 01 – Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 03 – Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Função 09 – Previdência Social

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0045 – Previdência Social dos Servidores Estatutários do Município de Votuporanga

Atividade 2123 – Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.91.00 Aplicações Diretas – Intra - Orçamentarias

3.3.91.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 1.157,82

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de maio de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E32-C373-FF21-8382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/05/2025 14:45:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9E32-C373-FF21-8382>

